

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA MARISE INÊS TOLOTTI BERTÉ ME**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MARISE INÊS TOLOTTI BERTÉ ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.698.368/0001-09, estabelecida na Rua Guarita, 169, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por sua sócia proprietária **MARISE INÊS TOLOTTI BERTÉ**, brasileira, casada, do comércio, portadora do CPF nº 942.148.910-15, residente neste Município, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 67/2020, Modalidade Convite, sob nº 25/2020, no Contrato nº 138/2020, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro do item nº 01, devido ao aumento do custo deste produto, conforme a comprovação da CONTRATADA, registrado no protocolo da CONTRATANTE sob nº 34.440 do Livro nº 016, datado de 29 de Março de 2021 e deferido em 09 de Abril de 2021, como segue.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:**

Pela comprovação documental anexada a este Termo Aditivo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro do produto, como abaixo especificado:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Anterior R\$</b>	<b>Varição (R\$)</b>	<b>Valor Atualizado R\$</b>
02	Carga de Gás P45	324,00	+ 30,00	354,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, 13 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARISE INÊS TOLOTTI BERTÉ ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_  
CPF CPF